



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Centro Educacional Moreira Lima

**EMENTA:** Recredencia o Centro Educacional Moreira Lima, Inep/Censo Escolar nº 23243465, Instituição sediada na Rua Alcides Gerardi, nº 1280, Bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60.870-200, nesta capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

**PROCESSO Nº** 00845479/2023

**PARECER Nº** 497/2023

**APROVADO EM:**13/9/2023

## I – RELATÓRIO

Laurie Linda Lima e Sousa, diretora do Centro Educacional Moreira Lima, Inep/Censo Escolar nº 23243465, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 00845479/2023, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro, a autorização para ofertar o curso do ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Alcides Gerardi, nº 1280, Bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60.870-200, nesta capital, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.450.399.0001-63, Inep/Censo Escolar nº 23243465, e fora credenciada pelo Parecer CEE nº 59/2019 com validade até 31 de dezembro de 2022.

A Professora Laurie Linda Lima e Sousa, licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental e Médio com Habilitação em Português/Inglês, Registro nº 088, e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 31222, responde pela direção desse Centro, e Frankbecson Macena de Araújo, Registro nº TSE0147, é o secretário escolar.

O corpo docente é composto por 5 (cinco) professores habilitados.

Os Instrumentos de Gestão encontram-se elaborados de acordo com:

- a) Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;
- b) Resolução CEE nº 476/2019, que dispôs, em caráter excepcional, sobre o recredenciamento de instituições de ensino, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil, do ensino fundamental e médio regulares e na modalidade educação de jovens e adultos e homologação de nucleação, sem interrupção, com validade até 31.12.2020, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará e deu outras providências;
- c) Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica

integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- d) Lei nº 9.394/1996 (LDBEN);
- e) Resolução CEE nº 438/2012;
- f) Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A proposta pedagógica encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e pressupõe novas forma de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado com base na legislação vigente e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular para o curso de ensino fundamental.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- a) solicitação encaminhada a este Conselho;
- b) habilitação da diretora e do secretário escolar;
- c) material/mobiliário;
- d) Projeto Pedagógico;
- e) Reregimento Escolar atualizado;
- f) proposta curricular;
- g) relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
- h) Registro fotográfico das principais dependências desse Centro.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018 e à Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Considerando a análise documental e fotográfica da assessoria técnica da Célula de Educação Básica (Cedub), nosso voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Moreira Lima, Inep/Censo Escolar nº 23243465, Instituição sediada na Rua Alcides Gerardi, nº 1280, Bairro Conjunto Palmeiras, CEP: 60.870-200, nesta capital, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 497 /2023

É o Parecer, salvo melhor juízo.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2023.

**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA